Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106
Disponibilização: 03/06/2026
Publicação: 03/06/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Gestão de Pessoas - DER-GGP

Portaria nº 1389 de 02 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO**, matrícula nº ******596, ocupante do cargo de Ouvidor, lotado na Ouvidoria deste Departamento, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e a servidora **RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ**, matrícula nº ******373, ocupante do cargo de Assessora IX, lotada na Diretoria Executiva, para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Parágrafo único. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições previstas em legislação específica:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as providências pertinentes;

III – orientar os servidores, colaboradores e unidades administrativas do DER/RO acerca das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – atuar como canal de comunicação entre o DER/RO, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

V – apoiar a implementação e o monitoramento das ações relacionadas à governança, privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da Autarquia;

VI – promover e acompanhar a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e demais normas correlatas;

VII – executar outras atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares relativas à proteção de dados pessoais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 03/06/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **72918912** e o código CRC **D511E9C7**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0009.002258/2026-16 SEI nº 72918912